

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

Processo nº: 19140/2025 Projeto de Lei nº: 273/2025

Autor: Bruno Malias

Ementa: Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para

incluir evento "LUAU CUCA", no qual será realizado uma vez por mês.

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 60, inciso I, da Resolução no 2060/2021 — Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I - Relatório

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Vereador Bruno Malias, que objetiva incluir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o incluir evento "LUAU CUCA", a ser celebrado, uma vez por mês.

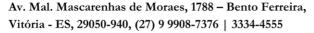
Conforme o item 12 do processo eletrônico foi encaminhado a este Vereador membro da Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação para relatoria.

É o relatório. Passo à análise:

II - Análise de Conformidade

A proposição encontra respaldo na legislação municipal vigente, especialmente na Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória.

Nos termos do art. 3º da referida norma, toda proposta legislativa que vise instituir nova data ou evento comemorativo deve, obrigatoriamente, conter:







I – Indicação do dia, semana e/ou mês a ser instituído;

II – Justificativa para a escolha da data proposta;

III – Cópia integral do Anexo I, devidamente atualizado, acrescentando a data a ser criada.

Nota-se, analisando os autos do processo, o cumprimento dos requisitos formais e materiais exigidos, constando a especificação da alteração a ser realizada, justificativa da escolha da data e encaminhamento de cópia integral do anexo da lei que pretende modificar, acrescentada a data a ser criada.

IV - Considerações Finais e Conclusão

Ante todo o exposto, não havendo óbices, manifestamo-nos pela admissibilidade, tendo em vista a **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da proposição.

É o parecer.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 18 de agosto de 2025.

Aylton Dadalto Vereador – Republicanos

